

ASPEN PHARMACARE HOLDINGS LIMITED E SUAS AFILIADAS
(coletivamente denominada "ASPEN GROUP") CÓDIGO DE CONDUTA DE
FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS (coletivamente
denominado "FORNECEDOR")

1. A menos que seja contrário ou proibido pelas leis aplicáveis, nós, na qualidade de Fornecedor, garantimos, na melhor das intenções, que em relação ao desempenho de nossas obrigações perante Aspen Group:
 - 1.1. não empregamos, contratamos ou utilizamos qualquer trabalho infantil em quaisquer circunstâncias nas quais as tarefas desempenhadas possam, sabidamente, vir a causar prejuízo físico e emocional para o desenvolvimento dessa criança;
 - 1.2. não utilizamos trabalho forçado, sob qualquer forma (prisão, servidão por dívida ou contrato, relacionados ou não) e nossos funcionários não são obrigados a apresentar documentos ou depósitos ao começar a trabalhar;
 - 1.3. fornecemos um ambiente de trabalho seguro e saudável, não apresentando riscos para nossos empregados. Qualquer alojamento fornecido por nós a nossos funcionários é seguro para habitação. Fornecemos acesso a saneamento adequado, água potável, comida e atendimento de emergência aos nossos empregados em caso de acidentes ou incidentes no local de trabalho;
 - 1.4. não exercemos qualquer discriminação contra qualquer funcionário sob nenhuma razão (incluindo raça, orientação sexual, deficiência, religião ou sexo);
 - 1.5. *não envolvemos* ou apoiamos a utilização de punição corporal, mental, abuso físico, sexual ou verbal e não usamos práticas disciplinares cruéis ou abusivas no ambiente de trabalho;

- 1.6. pagamos a cada empregado, pelo menos, o salário mínimo, ou uma representação justa do salário predominante no segmento, (o que for maior) e fornecemos para cada empregado todos os benefícios estabelecidos por lei;
 - 1.7. obedecemos as regras relativas à jornada de trabalho e direitos trabalhistas nos países em que atuamos;
 - 1.8. respeitamos o direito dos nossos colaboradores de participar e formar sindicatos independentes e de liberdade de associação.
2. Nós concordamos que somos responsáveis por controlar nossa própria "*supply chain*" (cadeia de abastecimento) e que devemos incentivar a observância de padrões éticos e de direitos humanos por qualquer fornecedor terceirizado de bens e serviços que sejam utilizados por nós no desempenho das nossas obrigações perante a Aspen Group.
3. Nós:
- 3.1. concordamos ser nossa responsabilidade a condução de nossos negócios com observância às leis e regulamentos ambientais no desempenho de nossas obrigações para a Aspen Group, e
 - 3.2. devemos assegurar que:
 - 3.2.1. conduzimos nossos negócios de forma ambientalmente consciente e na medida em que é viável a partir de recursos renováveis, e
 - 3.2.2. minimizamos os recursos utilizados e resíduos gerados por nós.
4. Nós garantimos que dispomos de políticas éticas e de direitos humanos e de um processo de denúncia apropriado para lidar com as violações de tais políticas. No caso de qualquer denúncia, devemos comunicar a queixa alegada e a solução proposta para a Aspen Group.

5. Nós não realizaremos, direta ou indiretamente, qualquer pagamento, oferta ou promessa de pagamento ou transferência de qualquer coisa de valor para:
 - 5.1. qualquer funcionário do governo, ou partido político ou candidato a cargo político, com o objetivo de influenciar decisões favoráveis a nós e/ou a nossos negócios, em violação às leis aplicáveis e/ou;
 - 5.2. qualquer funcionário da Aspen Group, além de presentes de boa-fé que, isolada ou cumulativamente, não ultrapassem o valor de US\$ 200,00 (duzentos dólares norte-americanos).
6. Nós não iremos, direta ou indiretamente, aceitar qualquer ato ou omissão, seja isolado ou em conjunto com qualquer outra pessoa ou entidade, que viole qualquer legislação, regulamentos ou regras de concorrência/*anti-trust* aplicável.